

**FRANCISCO ANTONIO PORTELA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Terminais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2007.

**POLÍCIAMILITARDOPIAUI**

**DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 492/2007-GCG, de 01 de outubro de 2007, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto na alínea “a”, item 4, do at. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, o Tenente Coronel PM 10.3882-77 **JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, sediado nesta capital.

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea “a”, do at. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Major PM 10.8007-87 **ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, sediado nesta capital.

**OF. 1750 ao 1759**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



**PORTARIANº 15.204 – 115/07 – DG ADAPI**, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

**Delega competência aos Fiscais Agropecuários para aplicação de penalidades na fiscalização da defesa sanitária animal e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DAAGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** a competência que lhe é deferida pelo artigo 28, da Lei Estadual nº 5.628/2006, relativamente à aplicação das penalidades constantes do art. 25 da mesma Lei, decorrentes de infrações cometidas em face da defesa sanitária animal; **considerando** o disposto no art. 4º, XII, do Decreto Estadual Nº 12.074/2006, que atribui ao Diretor Geral da Agência a competência para delegar a outrem as atribuições de seu cargo; **considerando** a dimensão territorial do Estado do Piauí que dificulta uma atuação direta da Diretoria em face da aplicação das penalidades enfocadas, o que de certa forma prejudica o efetivo controle sanitário animal, com sérias repercussões econômicas e sociais; **considerando** o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo; **considerando**, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara delegar as competência que lhe são deferidas por lei, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa; **considerando** finalmente as disposições dos arts. 111 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar aos Fiscais Agropecuários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, a competência que lhe é concedida pelo artigo 28 da lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, podendo os mesmos proceder, no ato de fiscalização e autuação:

I - aplicação de advertência;

II - proibição do comércio de animais, seus produtos e subprodutos;

III - proibição do comércio de produtos biológicos e farmo-químicos para uso na pecuária;

IV - interdição temporária de estabelecimento comercial ou industrial;

V - interdição temporária do estabelecimento rural;

VI - multas de 106(cento e seis) UFR-PI até 1.767(hum mil e setecentos e sessenta e sete) UFR-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina(PI), 11 de outubro de 2007.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**

Diretor Geral

**OF. 1153**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2007**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato 019/2007, celebrado entre o **Sistema Nacional de Emprego – SINE** através da **Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE** e a **FOCUS COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras (reprográficas) para servirem a locatária na tiragem de copias de papeis, documentos e o que interessar suas necessidades administrativas.

**DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos serão oriundos do **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 035/2006 – SETRE/PI**, dentro do prazo de vigência do mesmo e as despesas ocorrerão por conta:

- a) Unidade Orçamentária: 480102
- b) Classificação Funcional Programática: 010001868
- c) Elemento de Despesa: 3390-39
- d) Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais)
- e) Fonte de Recursos: 10
- f) **SIGNATÁRIOS: Helio Isaías da Silva** – Secretário

**José Bezerra Veras Júnior** – P/Contratada

**OF. 055**



**CONTRATO:** 014/2007

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**CONTRATADA:** Empresa P.S.Sousa e Cia. Ltda.

**VALOR:** R\$ 266.641,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, Processo Administrativo nº 14.203/1383/07 e Pregão 029/2007-CEL/SEAD.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Paulo André C. de Souza – Representante da Empresa P.S.Sousa e Cia. Ltda.

**OF. 662**